



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI CAMPUS CAMPO MAIOR

Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha CAMPO MAIOR CEP 64280-000

Fone: (86) 3131-1465 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL Nº 06

MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE- TABLETS

Comunicação de Disponibilidade/Ofereta de Tablets - Campus Campo Maior

1. A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Piauí – Campus Campo Maior, por meio da comissão responsável pela entrega de tablets aos alunos identificados com dificuldades de acesso aos ambientes virtuais de ensino-aprendizagem, designada pelas PORTARIAS 16 e 17/2021 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 15 de abril de 2021, a fim de dar ciência aos discentes que recebem material impresso para acompanhamento das aulas remotas, convoca os alunos a manifestarem interesse quanto ao recebimento do equipamento Tablet .
2. DAS INSCRIÇÕES (MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE).
 - 2.1.As inscrições serão realizadas, no período de 22/07/2021 a 31/07/2021, exclusivamente, através do formulário disponível em <https://forms.gle/Cb7AkozArK4k1gaGA>.
3. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE DO EQUIPAMENTO
 - 3.1.O equipamento Tablet conta com as seguintes especificações: Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.
4. PÚBLICO-ALVO

- 4.1. O auxílio tablet, modalidade empréstimo, será disponibilizado ao estudante matriculado nos cursos presenciais do ensino integrado, concomitante/subsequente e graduação que manifeste interesse em ser contemplado com o empréstimo do equipamento, devido à necessidade de acesso às aulas remotas.
 - 4.2. O atendimento do público especificado será levado em consideração o número de tablets disponibilizados ao campus.
 - 4.3. O estudante público-alvo descrito no item 4 deve apresentar os seguintes perfis, obedecendo à ordem de prioridade de chamada pelo campus definida abaixo:
 - 4.3.1. O estudante ingressante no ano de 2021 que informou, no ato da matrícula, renda familiar per capita de até 1,5 salário-mínimo (público PNAES);
 - 4.3.2. O estudante veterano regularmente matriculado, que informou, no ato da matrícula, ou se autodeclare possui uma renda familiar per capita de até 1,5 salário-mínimo (público PNAES).
 - 4.3.3. O estudante deverá no ato da inscrição enviar documentação comprovando a renda informada.
5. DA FINALIDADE DO AUXÍLIO
- 5.1. O auxílio tablet, modalidade empréstimo, trata-se de um empréstimo do equipamento Tablet, ofertado ao estudante especificado neste Edital.
6. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE
- 6.1. O estudante NÃO está obrigado a aceitar a oferta do auxílio tablet, uma vez que, no caso da aceitação da oferta terá obrigações legais para o uso e devolução do equipamento.
 - 6.2. O estudante que aceitar a oferta do empréstimo do equipamento tablet terá permissão de uso até o retorno das aulas presenciais devendo devolver o equipamento em perfeitas condições de uso.
7. PENALIDADES PELA NÃO DEVOLUÇÃO.
- 7.1. Caso o aluno não devolva o equipamento em condições de uso ao retorno das aulas presenciais, ficará com matrícula retida e, no caso de estudantes concluintes, não será expedida declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução do equipamento.
8. A manifestação de interesse do discente, pai ou responsável, se menor de idade, bem como a assinatura de termo de responsabilidade

disponibilizado pela comissão, consistem em aspectos obrigatórios para recebimento do equipamento.

9. O aluno convocado que dispuser de quaisquer equipamentos já disponibilizados pelo IFPI e que optar pelo recebimento do tablet, deverá devolvê-los à empréstimo no dia e horário estabelecidos pela comissão, a fim de viabilizar novos empréstimos.
10. Os alunos que manifestarem interesse pelo equipamento serão convocados para recebimento em dias e horários estabelecidos pela comissão.

11. CRONOGRAMA

1. Divulgação do Edital de comunicação	22/07/2021
2. Inscrições (manifestação de Interesse)	22 a 31/07/2021
3. Divulgação dos convocados a receberem os dispositivos.	03/08/2021

11. Os casos omissos deste edital de comunicação serão dirimidos pela comissão organizadora.

Campo Maior, 22 de julho de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Portarias nº 16 e 17, de 15 de abril de 2021

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.